

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA 384ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, iniciada às 08h (oito horas), e encerrada às 15h15min (quinze horas e quinze minutos) reuniram-se, via webconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, presentes os Conselheiros: **JOÃO CARLOS ORTEGA**, Presidente, **JORGE LUIZ LANGE**, **CESAR VINICIUS KOGUT** e **DARLAN SCALCO** - Membros, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital. Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, este convidou a mim, ANELIZE EMPINOTTI, para secretariar a reunião e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos, sendo de imediato abordado o item da Ordem do Dia, qual seja:

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

A Diretoria Executiva submete à apreciação do Conselho de Administração, em atenção ao Art. 142, V e 176 da Lei nº 6404/1976, e ao Art. 29, Inciso XIX do Estatuto Social da Cohapar, para deliberação, as Demonstrações Contábeis da Cohapar, compostas pelo Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício, Análise Vertical e Horizontal; Demonstração dos Resultados Abrangentes; Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstrações dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado; Análise dos Índices Contábeis e Notas Explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como o **Relatório da Auditoria Independente** sobre as Demonstrações Contábeis, emitido sem ressalvas. Ata de **Reunião de Diretoria nº 015**, de 27/02/2023, aprovou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, determinando seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para análise e parecer e, após, ao Conselho de Administração. Ata de **92ª Reunião do Conselho Fiscal**, de 28/02/2023, e Parecer do Conselho Fiscal que emitiu opinião de que as Demonstrações Contábeis 2022 da Companhia se encontraram em plenas condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral.

DECISÃO

Realizada a apresentação das peças constantes das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e após esclarecimentos feitos ao Conselho, baseando-se também nos documentos e no Parecer da Auditoria Independente, emitido sem ressalvas, o assunto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. Encaminhe-se à Assembleia Geral para discussão e votação final.

2. RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SUSTENTABILIDADE 2022

A Diretoria Executiva submete à apreciação do Conselho de Administração, em atendimento ao Artigo 142, V da Lei nº 6.404/1976, bem como ao Artigo 29, Inciso XIX do Estatuto Social da Cohapar, para deliberação, o Relatório de Administração e Sustentabilidade da Companhia referente aos negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício 2022, trazendo um panorama geral da COHAPAR, dividido em 5 (cinco) capítulos, quais sejam: **1. A Cohapar - 1.1. Estrutura de Governança. 1.2. Ética, Transparência e Integridade. 1.3. Capital Humano. 2. Habitação - 2.1. Nova Política Habitacional do Paraná – Casa Fácil PR. 2.2. Habitação Urbana – Casa Fácil PR - 2.2.1. Viver Mais. 2.2.2. Financiamento Cohapar. 2.2.3. Vida Nova. 2.2.4. Valor de Entrada. 2.2.5. Parcerias. 2.2.6. Nossa Gente. 2.3. Habitação Rural – Casa Fácil PR. 2.4. Obras de Infraestrutura - 2.4.1. PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. 2.4.2. Emendas Parlamentares. 2.5. Fiscalização de Obras em Instituições de Ensino - 2.5.1. Parceria FUNDEPAR. 2.6. Situação de Obras e Empreendimentos. 2.7. Regularização Fundiária - 2.7.1. Casa Fácil**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA 384ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PR – Escritura na Mão - 2.7.1.1. Escrituração Direta. 2.7.1.2. Regularização Fundiária Própria. 2.7.1.3. Moral Legal Paraná. **3. Desenvolvimento e Inovação - 3.1. Plano Estadual de Habitação de Interesse Social. 3.2. Inovação Tecnológica - 3.2.1. BIM – Modelagem de Informações de Construção. 3.2.2. Sistemas de Gestão de Informação. 4. Planejamento e Gestão - 4.1. Gestão de Processos - 4.1.1. Gestão de Obras e Projetos. 4.1.2. Gestão Jurídica. 4.1.3. Gestão Administrativa. 4.1.4. Gestão Financeira - 4.1.4.1. Redução de Despesas com Pessoal. 4.1.4.2. Arrecadação da Carteira Imobiliária. 4.1.4.3. Recebimento de Créditos – Processos de Novação FCVS. 4.1.4.4. Amortização da Dívida junto ao FGTS. 4.1.4.5. Concessão de Subsídios para Adquirentes de Imóveis. 4.1.4.6. Execução Orçamentária. 5. Pacto Global e Sustentabilidade - 5.1. Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Ata de Reunião de Diretoria nº 019, de 15/03/2023, aprovou o Relatório de Administração e Sustentabilidade da COHAPAR referente ao exercício de 2022, determinando seu encaminhamento à apreciação do Conselho de Administração.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho de Administração DECIDIU aprovar, sem ressalvas, o Relatório de Administração e Sustentabilidade 2022 da Cohapar, nos termos acima evidenciados. O referido relatório será subscrito pelos Conselheiros, formalizando sua apreciação e aprovação. Encaminhe-se à Assembleia Geral.

3. CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E EXTENSÃO DE COBERTURA, ARTs, 29, XXXI E 70 DO ESTATUTO SOCIAL – RATIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva submete à apreciação do Conselho de Administração, em atendimento ao Artigo 29, XXXI e Artigo 70 do Estatuto Social da Cohapar, para ratificação da Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores da COHAPAR, conforme segue: **1) Objeto da Contratação:** Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores, do tipo Seguro de D&O (*Directors and Officers*), que tem por objeto garantir o pagamento de indenização de todas as perdas pelas quais as pessoas seguradas venham a ser legalmente obrigadas a pagar em razão de reclamação de terceiro, resultante de atos de gestão realizados nos limites das atribuições de seu mandato, e/ou reembolso à Companhia que tenha assumido a seu cargo as perdas que sejam motivadas por reclamações contra pessoas seguradas. **2) Extensão de Cobertura:** Entende-se por Administradores todos aqueles que representam, e/ou passem a representar, e/ou tenham representado, habitualmente a COHAPAR frente a terceiros e em atos de gestão, com poder de decisão, incluindo: Diretores, Conselheiros, Superintendentes, Agentes de Licitação e Presidentes de Comissão Especial ou Permanente de Licitação, e ainda, aqueles que estejam exercendo essas funções, mesmo que temporariamente, com abrangência Nacional. O seguro deverá cobrir indenizações aos Administradores da Companhia referentes a condenações judiciais transitadas em julgado, incluindo honorários advocatícios e despesas processuais, fundadas em responsabilidade civil por atos de gestão praticados pelos respectivos segurados desde que não importem em violação da lei ou do Estatuto da Companhia. **3) Licitação Pública nº 42/2022:** Com abertura em 19/12/2022, a Licitação Pública nº 42/2022 - RPE, processada pelo Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, foi **autorizada pela Diretoria Executiva** em 16/11/2022, por meio da Ata de Reunião de Diretoria nº 078/2022, e contou com a participação de 05 (cinco) empresas: FATOR SEGURADORA S.A.; KOVR SEGURADORA S.A.; STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.;

Documento: **ATA_CAD_384_DE_22_03_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 23/03/2023 15:27, **Joao Carlos Ortega** em 23/03/2023 15:47, **Jorge Luiz Lange** em 23/03/2023 16:24, **Darlan Scalco** em 24/03/2023 08:59, **Darlan Scalco** em 24/03/2023 08:59, **Cesar Vinicius Kogut** em 26/03/2023 19:13, **Cesar Vinicius Kogut** em 26/03/2023 19:15.

Inserido ao protocolo **16.584.978-7** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 23/03/2023 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b2b3bb092845c4cc065a8dd82c1046fe.